



São Paulo, 18 de setembro de 2018.

## **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – BTG PACTUAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/MF n.º 29.787.928/0001-40

### **COMUNICADO AO MERCADO**

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – BTG PACTUAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO** constituído de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, e posteriores alterações, a instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”), conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.787.928/0001-40 (“Fundo”), e, informa a seus cotistas (“Cotistas”) e ao mercado que:

- (i) o Fundo realizou a distribuição pública da primeira emissão de cotas, composta por até 1.100.000 (um milhão e cem mil) cotas (“Cotas”), pelo valor unitário na data de emissão de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo o montante total de até R\$ 110.000.000 (cento e dez milhões de reais) (“Volume Total da Oferta”), com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”). A oferta pública de distribuição das cotas da primeira emissão foi encerrada em 30 de maio de 2018, sendo 680.000 (seiscentas e oitenta mil) cotas subscritas e



integralizadas, cujo o valor unitário na presente data é de R\$ 100,38 (cem reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 68.258.400,00 (sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) de patrimônio líquido do Fundo ("Oferta Restrita");

- (ii) as Cotas subscritas e integralizadas estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476;
- (iii) 680.000 (seiscentas e oitenta mil) cotas do Fundo estão liberadas para negociação desde o dia 28/08/2018, data em que foi encerrado o bloqueio de 90 (noventa) dias previsto no artigo 14 da Instrução CVM nº 476; e
- (iv) as demais Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, ficarão bloqueadas no escriturador e somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor.

Atenciosamente,

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – BTG Pactual Crédito Imobiliário